



**CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS
ATA DA REUNIÃO DE DEZENOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
DEZOITO**

1 Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dez horas e dez
2 minutos, o Conselho de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Ordinária, na sala
3 do Conselho Universitário, sob a presidência da Professora Leila Rodrigues da Silva.
4 Estavam presentes à Sessão a Superintendente Acadêmica de Pós-Graduação, Andréia
5 Cristina Lopes Frazão da Silva, o Superintendente Acadêmico de Pesquisa, Marcelo
6 Byrro Ribeiro, a Superintendente Administrativa, Marília Moraes Lopes; os Conselheiros
7 Docentes representantes dos Centros Universitários: Antonio Carlos Fontes dos Santos
8 (CCMN), Gregório Malajovich Munoz (CCMN), Josefino Cabral de Melo Lima (CCMN),
9 Aloysio Moraes Rego Fagerlande (CLA), Henrique Fortuna Cairus (CLA), Julie de Araujo
10 Pires (CLA), Gabriela Lirio Gurgel Monteiro (CFCH), Hebe Signorini Gonçalves (CFCH),
11 Fabio Neves Perácio de Freitas (CCJE), Marcelo Alvaro da Silva Macedo (CCJE), Orlando
12 Alves dos Santos Jr. (CCJE), Bruno Lourenço Diaz (CCS), José Garcia Abreu Jr. (CCS),
13 Katia Vergetti Bloch (CCS), Emerson Oliveira da Silva (CT), José Luis Lopes da Silveira
14 (CT), Maria Alice Zarur Coelho (CT); os Conselheiros representantes do Fórum de
15 Ciência e Cultura, Alexandre Dias Pimenta, Antonio Carlos de Souza Lima e Eliane
16 Guedes; os Conselheiros representantes do Pólo Macaé, Angélica Ribeiro Soares e
17 Edison Luis Santana Carvalho; o Conselheiro representante dos Técnicos-
18 Administrativos, Sidney de Castro Oliveira, os representantes Discentes Alice de Matos
19 Pina, Kleber Neves e Wagner Rafael de Souza e o Conselheiro representante dos
20 Antigos Alunos, Marcos da Silva Neves. Registrou-se a ausência justificada dos
21 Conselheiros: Carlos Renato Rezende Ventura (FCC), Irene de Almeida Biasoli (CCS),
22 Isabela Tagomori (Discente), Lia Beatriz Teixeira Torraca (Antigos Alunos), Marcello Luiz
23 R. de Campos (CT) e Paula Chimenti (CCJE). A Pró-Reitora e Presidente do CEPG,
24 Professora Leila Rodrigues da Silva, deu início à Sessão pela apreciação da ata do dia 5
25 de outubro de 2018, que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Passou-
26 se ao **Expediente. 1)** Com relação ao DINTER e MINTER, a Presidente informou que
27 foi feito um balanço geral demonstrando que estão em curso 13 projetos. **2)** A
28 Professora Leila informou que foi divulgado o resultado do CT-INFRA 3 e a UFRJ não foi
29 contemplada em nenhuma das duas linhas às quais submeteu projetos (linhas 1 e 2).
30 **3)** Com relação ao CT-INFRA 4, a Professora Leila informou que o resultado preliminar
31 de duas das linhas temáticas da chamada pública foi divulgado ontem. Esclareceu que o
32 projeto submetido à linha temática 3, Engenharias, foi aprovado, ao contrário daquele
33 submetido à linha 5, Nanotecnologia, que foi indeferido. **4)** No que diz respeito aos
34 APCNs, a Professora Leila informou que foram submetidas à Capes cinco propostas das
35 quais duas foram aprovadas: Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento e Dança.
36 Acrescentou que os recursos relativos aos programas que tinham recomendação para

37 descredenciamento dos cursos de doutorado foram acatados: Programa de Pós-
38 Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, Programa de Pós-
39 Graduação em Economia Política Internacional; Programa de Pós-Graduação em Letras
40 Clássicas. Sublinhou que a Capes irá realizar uma visita de acompanhamento ao Letras
41 Clássicas, objetivando verificar aspectos como espaço físico, biblioteca, situação dos
42 alunos, ou seja, realizar uma avaliação de conjunto. Destacou, ainda, que há também
43 uma visita dos Coordenadores de Área ao Museu Nacional prevista para a primeira
44 semana de dezembro. **5)** Com relação ao prazo final do Coleta CAPES, a Presidente
45 informou que o envio pelos coordenadores será até dia 22 de fevereiro de 2019, com
46 chancela da PR-2 até 1 de março, e submissão de propostas de cursos novos entre 29
47 de julho e 27 de setembro de 2019. **6)** A Professora Maria Alice Zarur Coelho informou
48 que Caroline Cayres, aluna de doutorado do Programa de Pós-Graduação em
49 Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química, recebeu o
50 prêmio Science Slam Brazil promovido pela Euraxess, agência da União Europeia, que
51 busca estreitar a colaboração científica internacional. **7)** O Professor José Garcia Abreu
52 Jr. informou que a diretora científica da FAPERJ, Professora Eliete Bouskela, participou
53 do encontro do Instituto Nacional de Neurociência Translacional sediado no Instituto de
54 Ciências Biomédicas da UFRJ em uma mesa que tratou sobre o futuro das políticas de
55 fomento à pesquisa no estado do Rio de Janeiro. De acordo com o Professor Garcia, na
56 ocasião, a diretora informou que a FAPERJ receberia recursos da ordem de 11 milhões
57 de reais do governo do estado, e que os referidos recursos seriam destinados a pagar
58 os INCTs do Rio de Janeiro e alguns auxílios aprovados, mas que ainda não foram
59 contemplados. Finalizou ressaltando que a diretora retomará o compromisso da FAPERJ
60 com o fomento a projetos de pesquisa e não apenas com pagamento de bolsa.
61 Acrescentou, ainda, que a FAPERJ lançará um edital específico para contemplar
62 pesquisadores do Museu Nacional. A Conselheira Alice Matos de Pina leu a nota da APG
63 que segue reproduzida a seguir: "No bojo do avanço ultraneoliberal que promove o
64 aumento do desemprego, o aniquilamento da saúde pública e a extinção de direitos
65 sociais para população de forma mais ampla, a Universidade Pública não é poupada! Os
66 desdobramentos acarretados pela diminuição dos recursos públicos destinados à
67 Educação previstos pela Emenda Constitucional-95, já começam a ser sentidos com a
68 deterioração predial, escassez de materiais de secretária, falta de segurança, dentre
69 outras questões patrimoniais. Mesmo esta infraestrutura física sendo essencial para vida
70 acadêmica, este processo de sucateamento vem provocando efeitos sobre, um dos seus
71 maiores patrimônios, os jovens cientistas. A capacidade de fazer ciência pelo jovem
72 pesquisador é solapada pela diminuição e corte de bolsas científicas promovidas pelas
73 entidades fomentadoras, ano após ano. A cada dia vemos colegas trocando seu jaleco
74 ou GPS por cestas com trufas de chocolate e empadas de frango, como forma
75 encontrada para se manter (sobreviver) dentro da universidade. Os laboratórios e
76 núcleos de pesquisa são esvaziados e a produção de conhecimento científico é realizada
77 apenas por quem pode pagar. Produzindo não uma ciência de elite, mas uma ciência
78 elitizada. Como se não pudesse ser pior, a perversidade deste modelo que assola os
79 países da semiperiferia capitalista e invade a universidade pública brasileira, ao alcançar

80 seu setor mais vulnerável a este regime, os estudantes, é acompanhada pelo
81 incremento conjuntural de avanço de uma propaganda política de caráter fascista.
82 A despeito do viés autoritário, racista e misógino, dentre outros tipos de discriminação,
83 o neofascismo tem entre suas características o desestímulo ao conhecimento, ao
84 diálogo democrático e a liberdade de pensamento, questões caras para produção
85 científica. Os efeitos de um presidente que incentiva tais ideias promoverá o
86 desmantelamento da universidade pública e da soberania científica nacional, fazendo-
87 nos refém de uma lógica de produção de conhecimento mercantil, dependente da
88 ciência e tecnologia estrangeira e orientada por valores centrados na prestação de
89 serviços, em condições de trabalho cada vez mais precárias.
90 Enquanto jovens cientistas, nós, alunos dos cursos de pós-graduação da UFRJ,
91 organizados na Associação de Pós-graduandos – APG, afirmamos: Não seremos
92 anulados por tais discursos. Não nos acovardaremos. Enquanto houver fascistas, não
93 ficaremos calados, seja antes ou após períodos eleitorais. Com todos os problemas e
94 limites dos últimos governos, que, também colocaram pitadas generosas de
95 neoliberalismo na universidade¹, admitimos que esta é a hora continuar a luta por uma
96 universidade gratuita que, massivamente, incorpore todos os grupos excluídos da
97 população, pretxs, LGBT's, filhxs de operários, "minorias", imigrantes.
98 Neste cenário político em que o ódio e a ignorância emergem, os cientistas deste país
99 possuem um papel essencial de compromisso e responsabilidade em combater esses
100 sentimentos, através de seu conhecimento produzido nas universidades e debatidos
101 dialogicamente com a sociedade. Orientados pelo objetivo maior que é promover a
102 melhoria da qualidade de vida da população, condição indissociável da promoção da
103 justiça social irrestrita, os pós-graduandos da UFRJ continuarão pesquisando, lutando e
104 trabalhando. #EleNão, Fascistas não passarão! ¹(vide a expansão via Reuni e o
105 financiamento de universidade privadas)". Passou-se à **Ordem do Dia. Resolução sobre**
106 *Cotas na Pós-Graduação*. A Professora Andréia Frazão fez a leitura da proposta de
107 resolução. Em seguida, abriu-se a discussão. O Conselheiro Marcos da Silva Neves
108 argumentou que o parágrafo único era contrário às normas jurídicas sobre cotas, pois a
109 legislação estabelece de forma clara quais são os grupos que têm direito às cotas. A
110 Professora Leila esclareceu que o tema foi tratado com a Procuradoria, e o que pauta
111 toda a argumentação se relaciona à autonomia universitária prevista no artigo 207 da
112 Constituição Federal. O Conselheiro Wagner Rafael de Souza destacou que o teto de
113 20% de vagas para cotistas, que faria com que alguns programas regredissem, pois
114 alguns já reservam um número de vagas superior. Destacou ainda a necessidade de
115 uma resolução que incluía a questão da permanência. O Conselheiro Marcos destacou
116 que a autonomia universitária deve ser garantida por meio do seu Conselho
117 Universitário. O Professor José Luis Lopes da Silveira esclareceu que a base da pós-
118 graduação criada no Brasil é o programa, ressaltando que o CEPG, responsável pelas
119 diretrizes da pós-graduação, delega aos programas as deliberações. Assim, a resolução
120 não deve precisar qual grupo específico deve ser contemplado, pois são muitas as
121 diferenças entre as áreas de conhecimento e inserção social dos Programas de Pós-
122 graduação. O Conselheiro Marcos sugeriu que a questão da autonomia universitária

123 deveria ser colocada de forma explícita no artigo primeiro e a extinção do parágrafo
124 único, inserindo tudo no artigo primeiro. Após ampla discussão, a Professora Leila
125 ressaltou a importância da autonomia universitária, princípio fundamental e de
126 conhecimento irrestrito no âmbito da instituição. Nesse sentido, destacou que é o CEPG
127 que deve deliberar a respeito do referido tema de forma geral e que as decisões
128 específicas devem ser tomadas no âmbito do programa. Conclui afirmando que, à luz
129 do debate, encaminhava à votação a proposta de resolução, nos termos em que se
130 encontrava para votação, apenas considerando a possibilidade de fazer, no artigo 2º,
131 uma menção específica à ampliação do percentual. A Professora Maria Alice lembrou
132 que o artigo 3º já menciona que casos omissos ou conflitantes, como é o caso dos
133 20%, que poderiam ser aprovados pelo Conselho. Após discussão sobre esse aspecto
134 específico, colocada em votação, a proposta de resolução, com a referência explícita no
135 artigo 2º de que o programa de pós-graduação poderá alterar o percentual de acordo
136 com as suas especificidades, foi aprovada com uma abstenção. O Conselheiro Marcos
137 da Silva Neves justificou seu voto por considerar que o parágrafo único do artigo 1º
138 ultrapassa a delegação legislativa sobre a matéria, trazendo insegurança jurídica, além
139 do fato de a resolução não ter um parecer por escrito da Procuradoria Jurídica que
140 atende à Universidade. A resolução foi aprovada na forma a seguir: "*O Conselho de*
141 *Ensino para Graduados, no uso de suas atribuições, em Sessão Ordinária de 19 de*
142 *outubro de 2018, resolve que: Considerando: - a Portaria Normativa do MEC n. 13, de*
143 *11 de maio de 2016; - a deliberação do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) de*
144 *16 de dezembro de 2016, por meio da qual o conselho se posicionou favoravelmente à*
145 *adoção de ações afirmativas na pós-graduação; - a crescente adesão pelos Programas*
146 *de Pós-graduação da UFRJ ao sistema de cotas nos processos seletivos para o ingresso*
147 *nos cursos stricto sensu de Mestrado e Doutorado; o Conselho de Ensino para*
148 *Graduados (CEPG) resolve que: Art. 1. Os Programas de Pós-graduação da UFRJ ficam*
149 *autorizados a estabelecer cotas de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e*
150 *pessoas com deficiência em seus processos seletivos de ingresso, observadas as*
151 *peculiaridades de cada área e curso. Parágrafo único- É facultado aos Programas de*
152 *Pós-graduação da UFRJ atender, por meio de cotas, a outros grupos sociais que não se*
153 *encontram capazes de competir em condições de igualdade nos processos seletivos,*
154 *devido a processos históricos de desigualdade e/ou marginalização. Art. 2. O percentual*
155 *destinado a cotas nos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação da UFRJ*
156 *deve ser de até 20% do total de vagas disponibilizadas, cabendo a ampliação deste*
157 *percentual em atendimento a especificidades de cada programa. Art.3. Casos omissos*
158 *ou conflitantes serão decididos pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG). Art.*
159 *4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação*". A Presidente solicitou a
160 prorrogação da Sessão por 30 minutos, que foi aprovada. Passou-se à apreciação do
161 Edital para distribuição de bolsas de mestrado para alunos cotistas em parceria com o
162 Parque Tecnológico. De acordo com a Professora Leila, tratam-se de 20 bolsas que
163 seriam implementadas em programas de pós-graduação que tenham aderido ao
164 sistema de cotas como ação afirmativa em seus editais. Após debate, o edital foi
165 colocado em votação e aprovado por unanimidade na forma a seguir: "*O Presidente do*

166 Conselho de Ensino para Graduados - CEPG, no uso de suas atribuições e nos termos
167 do Regimento do CEPG, torna públicas as normas para a distribuição de bolsas de
168 mestrado para alunos cotistas matriculados em Programas de Pós- Graduação da UFRJ,
169 observadas as especificações constantes deste Edital. TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES
170 GERAIS Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar 20 (vinte) Programas de
171 Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, que já implantaram o sistema de cotas como
172 ação afirmativa, para atender especificamente aos alunos cotistas regularmente
173 matriculados em cursos de mestrado. Art. 2º As bolsas de estudo para os mestrandos
174 cotistas da UFRJ serão outorgadas em parceria com o Parque Tecnológico da UFRJ. Art.
175 3º A bolsa concedida estará vinculada ao mestrando que foi indicado para usufruir do
176 recurso e permanecerá no Programa de Pós-graduação até que o aluno que a recebeu
177 finalize o curso ou desista da bolsa por quaisquer motivos. §1º A cota de bolsa
178 concedida, ao tornar-se ociosa, não poderá ser transferida a um novo aluno do
179 Programa de Pós-graduação, mesmo que cotista, e deverá ser devolvida à PR2, que irá
180 redistribuí-la, a partir dos critérios adotados. TÍTULO II DA INSCRIÇÃO Art. 4º Poderão
181 concorrer a bolsas no nível de mestrado os Programas de Pós-graduação que
182 implantaram o sistema de cotas como ação afirmativa e possuam alunos cotistas não
183 bolsistas, regularmente matriculados no Siga e registrados na Sucupira. Art. 5º Só será
184 concedida uma cota de bolsa por Programa de Pós-graduação. Art. 6º Os documentos
185 necessários para concorrer à cota de bolsa de mestrado para alunos cotistas são: I-
186 memorando assinado pelo coordenador, indicando o nome do aluno cotista que poderá
187 ser agraciado com a bolsa, informando o seu DRE, CFP, RG, agência e número da conta
188 corrente do Banco do Brasil. II- cópia do edital de seleção no qual o aluno indicado
189 concorreu à vaga pelo sistema de cotas; III- cópia da declaração assinada pelo aluno
190 no ato da inscrição na seleção, na qual indique a opção pela concorrência por cotas; IV-
191 ata da comissão de seleção e/ou demais documentos que indiquem que o aluno
192 ingressou no programa de Pós-graduação por meio do sistema de cotas; V- texto,
193 redigido em no máximo uma lauda, apresentando o histórico da implantação das cotas
194 como ação afirmativa no Programa de Pós-graduação, indicando: quais editais de
195 seleção incluíram vagas para cotas; que tipo de cotas foram disponibilizadas; quantos
196 alunos ingressaram por meio das cotas por ano e a situação atual dos alunos cotistas
197 (matrícula ativa, abandono, desligamento, trancamento ou curso finalizado). §1º Os
198 documentos exigidos deverão ser entregues impressos e em formato "pdf", em um
199 pendrive, até o prazo final das inscrições, conforme cronograma anexo. A entrega dessa
200 documentação deverá ser feita na Divisão de Programas e Bolsas, nos horários de
201 atendimento ao público divulgados na página eletrônica (www.pr2.ufrj.br). TÍTULO III
202 DA SELEÇÃO Art. 7º A verificação da documentação encaminhada para concorrer à cota
203 de bolsa de mestrado para alunos cotistas ocorrerá no âmbito da PR-2. Art. 8º Os
204 Programas de Pós-graduação que entregarem a documentação completa e correta
205 dentro do prazo de inscrição serão considerados aptos e nas mesmas condições para o
206 acesso a uma cota de bolsa de mestrado. Art. 9º A definição da distribuição das cotas
207 de bolsa será realizada por meio de sorteio em sessão pública. §1º o local, dia e horário
208 do sorteio serão previamente divulgados por meio da página eletrônica da PR2; §2º a

209 *presença do coordenador ou de seu substituto eventual na sessão de sorteio é*
210 *obrigatória; §4º cada Programa de Pós-graduação apto a participar do sorteio receberá*
211 *um número; §3º a ordem de sorteio dos números definirá a posição do Programa de*
212 *Pós-graduação na listagem para as concessões das bolsas. Art. 10º Se o número de*
213 *Programas de Pós-graduação aptos a participar do sorteio exceder a 20 (vinte), será*
214 *efetuado um sorteio complementar para a montagem de uma lista de espera, que terá*
215 *validade até o lançamento do próximo edital. Art. 11º Se houver um número menor de*
216 *Programas de Pós-graduação concorrentes do que cotas de bolsas disponíveis, será*
217 *lançado novo edital para sua distribuição. TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art.*
218 *13º O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação*
219 *do Programa de Pós-graduação da participação no sorteio. Art. 14º Os casos omissos*
220 *serão analisados pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ. ANEXO:*
221 *CRONOGRAMA Lançamento do Edital – 31/10/2018 Inscrições – 07/11/2018 a*
222 *05/01/2019 Análise da documentação - 01 a 07/02/2019 Homologação pelo CEPG da*
223 *listagem dos Programas de Pós-graduação aptos a participar do sorteio - 08/02/2019*
224 *Divulgação da listagem dos Programas de Pós-graduação aptos para participarem do*
225 *sorteio – 11/02/2019”. Passou-se ao Calendário da Pós-Graduação – ano letivo 2019.*
226 *Após apresentação, e esclarecidas todas as dúvidas, os calendários foram aprovados*
227 *por unanimidade da seguinte forma: Bimestral: Início das atividades 11/03/2019 /*
228 *Término das atividades 20/12/2019. Trimestral: 11/03/2019 / Término das atividades*
229 *06/03/2020. Semestral: Início das atividades 11/03/2019 / Término das atividades*
230 *20/12/2019. Não havendo relato de processo, a Professora Leila Rodrigues da Silva deu*
231 *a Sessão por encerrada às treze horas e quarenta minutos. Para constar, eu, Denilson*
232 *Santos de Jesus, Secretário do CEPG, lavrei a ata que, após aprovação, será assinada*
233 *pela Presidente da sessão, Professora Leila Rodrigues da Silva, e por mim.*

234

235 Denilson Santos de Jesus
236 Secretário

Leila Rodrigues da Silva
Presidente